



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1913ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 18 de julho de 2024, às 09h30.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria relativo ao mês de junho de 2024, referente ao Porto de Natal/RN e ao Porto Maceió/AL. Tomou conhecimento, também, do status de execução do Plano de Trabalho da Ouvidoria (Processo SEI 50902.001828/2024-75).

2.2. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de junho de 2024, elaborado pelo Coordenador da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 029/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando aquisição de uniformes para atender as necessidades dos integrantes da Guarda Portuária da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.68 (sms-c12). A aquisição em questão visa a necessidade de cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente. Há dotação orçamentária na Conta “2.204.900.000” - Outros materiais e produtos, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001041/2024-11.

3.1.1. Resolução 851/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando aquisição de uniformes para atender as necessidades dos integrantes da Guarda Portuária da CODERN.

3.2. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 030/2024, que trata das Diretrizes negociais 2024 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT do Porto de Maceió, objeto do Ofício SEI nº 53793/2024/MGI, de 15/04/2024, da Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais. Dessa forma, a Administração do Porto de Maceió apresentou planilha com as Diretrizes Negociais 2024 para o ACT do referido Porto, bem como Nota Técnica nº 042/2024 e Anexo com informações complementares acerca do impacto econômico-financeiro, em face da Proposta do ACT 2024, para atendimento ao disposto na Resolução CGPAR Nº 52, de 17 de abril de 2024. Adicionalmente, a Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos (COORCRI) da CODERN se manifestou por meio da ANÁLISE Nº 2/2024/COORCRI-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001152/2024-10.

3.2.1. Resolução 852/2024: Manifestar-se favoravelmente às Diretrizes Negociais 2024 para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Porto de Maceió, para fins de atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Submeter a matéria à apreciação do Conselho de Administração para aprovação, mediante manifestação prévia do Comitê de Auditoria, para posterior envio à SEST-MGI.

3.3. O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 031/2024, que encaminha o Plano de Cargos Comissionados - PCC da CODERN - Reestruturação da Diretoria Técnica e Comercial. Em relação ao assunto, a SEST/MGI encaminhou o Ofício SEI nº 46812/2024/MGI, de 04/07/2024, e a Nota Técnica SEI nº 10416/2024/MGI, manifestando-se nos seus termos no quantitativo de 28 cargos comissionados, igualmente no total vigente na CODERN (Processo SEI nº 50902.001775/2024-92). Contudo, no Quadro VI da referida Nota, embora permanecendo com o total de 28 vagas, das quais fixou em 15 para cargos de livre provimento, a SEST definiu uma distribuição que não retrata a realidade funcional da Companhia. Considerando a flexibilização autorizada, sobretudo, estando em conformidade com as condicionantes determinadas pela SEST, o Diretor-Presidente submeteu à Diretoria-Executiva alteração no PCC aprovado pela SEST/MGI, alterando apenas a distribuição das vagas especificamente dos cargos de livre provimento, que permanece no total de 15, conforme *Quadro de Nomenclatura dos Cargos Comissionados*, nos termos apresentados na referida proposição, enfatizando que os demais regramentos aprovados pela SEST/MGI não serão alterados. Ressalta-se que a matéria em comento também demandará providências subsequentes de atualização do Plano de Cargos Comissionados - PCC; e atualização do Regimento Interno/Organograma da Companhia. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003285/2023-40.

3.3.1. Resolução 853/2024: Manifestar-se favorável à alteração no Plano de Cargos Comissionados - PCC da CODERN para que passe a ter a distribuição conforme *Quadro de Nomenclatura dos Cargos Comissionados*, nos termos apresentados na Proposição DP nº 031/2024. Submeter o assunto à aprovação do Conselho de Administração, nos termos da Nota Técnica SEI nº 10416/2024/MGI.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 032/2024, objetivando autorização para contratação direta por dispensa de licitação das empresas FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ 18.428.558/0001-38) e MARIPESCA LTDA (CNPJ 08.048.027/0001-66), que se tornaram vencedoras, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertaram as melhores propostas em determinados itens. A referida contratação objetiva a aquisição urgente de equipamentos de proteção individual (EPI) para os empregados do Porto de Natal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.83 (sms-c-14). Há dotação orçamentária na conta “2.204.900.000 - Outros Materiais e Produtos”, conforme informado pela GEPLAN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade das contratações, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de o mencionado valor ser menor do que o limite estabelecido de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 29, da Lei nº 13.303/2016, com base no Parecer Jurídico nº 86/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001855/2024-48.

3.4.1. Resolução 854/2024: Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação das empresas FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ 18.428.558/0001-38) e MARIPESCA LTDA (CNPJ 08.048.027/0001-66).

3.5. O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 033/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a revisão da NORMA PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CODERN - MINUTA NR. 2020.01 (antiga Norma para Elaboração da Proposta e Controle da Execução do Orçamento da CODERN), a qual foi revisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, em face de atualizações necessárias. A referida norma visa orientar e regulamentar a elaboração e o controle da execução orçamentária da Companhia, dentre outros objetivos. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001517/2024-14.

3.5.1. Resolução 855/2024: Aprovar a revisão da NORMA PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CODERN (NR. 2020.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 033/2024.

3.6. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 036/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 049/2022, firmado entre a CODERN e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de vale alimentação eletrônico, do tipo cartão magnético, para os empregados, diretores e cargos comissionados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem custos adicionais para a CODERN, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária na Conta “2.201.030.200 - Auxílios Alimentação e Refeição”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 89/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2024.109 (sms-a-35).

3.6.1. Resolução 856/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 049/2022, firmado entre a CODERN e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 25/07/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 19/07/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 19/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8609741** e o código CRC **30527604**.



Referência: Processo nº 50902.001896/2024-34



SEI nº 8609741

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320